

Procedimento concursal comum destinado à ocupação imediata de 3 (três) postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, e não ocupados, para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional, destinado a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções na Divisão de Gestão da Estrutura Verde (DGEV)

ATA N.º 2

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 14h18, nas instalações do Departamento de Recursos Humanos, reuniu o Júri do procedimento concursal comum destinado à ocupação imediata de 3 (três) postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, e não ocupados, para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional, destinado a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções na Divisão de Gestão da Estrutura Verde (DGEV), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 11 de fevereiro de 2025, em que foi aprovada a proposta n.º 127-2025 [DRH] e publicado sob o Aviso n.º 11002/2025/2, no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202504/1116, ambos de 28 de abril de 2025.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente – Maria Teresa Ribeiro, Chefe da Divisão de Gestão da Estrutura Verde;

1.ª Vogal Efetiva: Maria Sofia Vieira, Técnica Superior da Divisão de Gestão da Estrutura Verde;

2.º Vogal Efetivo: Paulo Lopes, Técnico Superior da Unidade de Apoio Técnico.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a ordem de trabalhos da reunião:

- I.** Análise das candidaturas remetidas pelos candidatos;
- II.** Elaboração das listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos;
- III.** Notificação dos candidatos;
- IV.** Definição do primeiro método de seleção a aplicar aos candidatos.

1. Iniciados os trabalhos, e relativamente ao **ponto I** da ordem de trabalhos – análise das candidaturas remetidas pelos candidatos –, o Júri analisou as candidaturas que foram remetidas no âmbito do presente procedimento concursal, nomeadamente no que tange ao preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação dos candidatos, nos termos do preceituado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por “Portaria”, e previsto no ponto 10.3 do Aviso integral publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202504/1116, de 28 de abril de 2025.

2. Por seu turno, ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual,

no ponto 1. do Aviso n.º 11002/2025/2 publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, e no ponto 8. do Aviso publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202504/1116, ambos de 28 de abril de 2025, referente aos requisitos de admissão, consta, entre outras exigências, que os candidatos devem ser titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, vínculo esse que deve ser devidamente comprovado pela declaração a que se refere a alínea b) do no ponto 10.3 do sobredito Aviso.

3. Destarte, a nível de análise das candidaturas o Júri deliberou cindir, liminarmente, os candidatos em dois grandes grupos: os que declararam ter vínculo de emprego público previamente constituído, e os que não declararam, nem demonstraram, deter vínculo de emprego público previamente constituído.
4. Nestes termos, o grupo de candidatos que não declarou, nem demonstrou, deter vínculo de emprego público previamente constituído ficou automaticamente excluído provisoriamente do presente procedimento concursal, sem prejuízo desses candidatos poderem vir, em sede de Audiência dos Interessados, corrigir eventuais falhas de instrução das suas candidaturas, designadamente, com a apresentação de *"declaração comprovativa de vínculo de emprego público (original ou fotocópia) emitida pela entidade empregadora pública de origem do candidato, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, s, da qual conste: i) Modalidade do vínculo de emprego público e sua determinabilidade; ii) Carreira, categoria e respetivo tempo de serviço; iii) Caracterização e descrição das funções exercidas pelo candidato, o tempo de execução e o grau de complexidade das mesmas; iv) Posição e nível remuneratório em que o candidato se encontra posicionado à data da candidatura, com indicação do respetivo valor; v) As menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não foi avaliado nesse período com indicação do respetivo motivo."*, conforme se encontra previsto na alínea b) do no ponto 10.3 do Aviso publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202504/1116, de 28 de abril de 2025.
5. Assim, relativamente ao **ponto II** da ordem dos trabalhos – elaboração das listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos –, e após a devida análise da totalidade das candidaturas submetidas, o Júri aferiu que os candidatos identificados na lista provisória dos candidatos excluídos no anexo designado por "Anexo I", que, para todos os efeitos, se considera parte integrante desta Ata, não demonstraram, pelos fundamentos aí descritos, reunir os requisitos de admissão plasmados no Aviso n.º 11002/2025/2 publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, e no Aviso publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202504/1116, ambos de 28 de abril de 2025.
6. Seguidamente, o Júri elaborou a lista provisória dos candidatos admitidos, constante do Anexo II, que, para todos os efeitos, faz igualmente parte integrante da presente Ata.

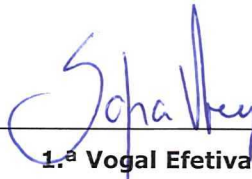
7. Atendendo a este circunstancialismo, e relativamente ao **ponto III** da ordem de trabalhos – notificação dos candidatos –, o Júri deliberou notificar os candidatos provisoriamente admitidos da sua admissão, e os candidatos provisoriamente excluídos, para efeitos da audiência dos interessados, da intenção de os excluir, de harmonia com o preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria e do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, com a informação de que as alegações a produzir deverão ser apresentadas através da área pessoal do candidato na Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em <https://recrutamento.cascais.pt/>.
8. Em momento subsequente, e relativamente ao **ponto IV** da ordem de trabalhos – definição do primeiro método de seleção a aplicar aos candidatos –, o Júri promoveu a análise das candidaturas admitidas com o intuito de aferir se algum dos candidatos se encontra (comprovadamente) a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho concursado, devendo, por conseguinte, ser submetido aos métodos de seleção obrigatórios, “Avaliação Curricular” e “Entrevista de Avaliação de Competências”, não tendo feito uso da prerrogativa que lhe assiste de afastar, por meio de declaração escrita, a aplicação dos indicados métodos de seleção, tal como resulta do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que da mesma é parte integrante.
9. Não se tendo apurado a existência de qualquer candidato nas sobreditas circunstâncias, o Júri deliberou submeter a totalidade dos candidatos admitidos ao método de seleção “Prova de Conhecimentos”, cfr. preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, os quais serão, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do mesmo diploma, oportunamente notificados para a respetiva realização, em dia, hora e local a definir em momento posterior e cuja convocatória será também notificada via e-mail pela Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em <https://recrutamento.cascais.pt/>.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 15h27, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri



Presidente



1.ª Vogal Efetiva



2.º Vogal Efetivo